



MATÉRIA RECEBIDA Nº 300/2022

Ofício 658/2022
Ibitinga, 11 de maio de 2022.

Assunto: Responde requerimento 18/2022, dos ilustres vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa, onde requerem informações quando à sistemática de recolhimento de resíduos sólidos perigosos em nosso Município, sobretudo de natureza hospitalar e congêneres.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 18/2022 (Protocolo 235/2022), **requerem informações quando à sistemática de recolhimento de resíduos sólidos perigosos em nosso Município, sobretudo de natureza hospitalar e congêneres.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Gumercindo José Rossato Bernardi a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Requer informações quanto a sistemática de recolhimento de Resíduos Sólidos perigosos em nosso município, sobretudo de natureza hospitalar e congêneres.

Interessado: Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa.

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº 18/2022 de autoria dos vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa, esta Secretaria tem a informar que:

Informamos que a municipalidade, através da empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.291.846/0001-04, Inscrição Estadual nº 117.227.991.112, contrato nº 016/2021, pregão presencial nº 006/2021; realiza os **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE**.

Ademais, são realizadas as coletas dos seguintes resíduos: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos Grupos “A” e “E” (Resolução CONAMA 358/2005 e RDC 306/04) e Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do Grupo “B” (Resolução CONAMA 358/05 e RDC 306/04).

Cabe destacar que o contrato prevê os seguintes pontos de coleta: Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga - Rua Domingos Robert, 1090, Centro; Pronto Socorro Vila Maria - Rua Albino de Batista, 713, Vila Maria; e UBS Santa Clara - Rua Sebastião Flávio Pinheiro, 587, Maria Luiza II. O contrato também prevê alteração dos locais pela Prefeitura Municipal, havendo comunicado à empresa com antecedência.

As demais empresas geradoras do município são responsáveis pela destinação ambiental correta destes resíduos.





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Atualmente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente presta informações às empresas geradoras do município sobre como proceder em relação a destinação e a Vigilância Sanitária é o órgão fiscalizador do mesmo.

Ibitinga, 10 de maio de 2022.

Sem mais,

Atenciosamente,

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

